



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 1º discussão e votação em S-
essão Extraordinária
de 16 Janeiro de 2023

Wellington da Silva Florêncio
Presidente
Wellington da Silva Florêncio
Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 001/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro, para atender aquisição de Caminhão Comboio para Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal suplementar no Orçamento Programa LOA/203, aprovado pela Lei nº 1.319/2022, bem como, incluir na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 1.332/2022, o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

| DOTAÇÃO | FONTE | VALOR |
|---|----------------|-------------------|
| 09.01.20.122.0015.1.020.4490.52.00.00.00.00 | 2.7.01.000.000 | 600.000,00 |
| TOTAL | | 600.000,00 |

Fonte Recursos: 2.7.01.000.000 – Outras Trans. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Meta Financeira: R\$ 600.000,00

Meta Física: Aquisição de 01 Caminhão Comboio para atender a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º. O Crédito Suplementar será realizado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 16 de janeiro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em 2º discussão e votação em S-
essão Extraordinária
de 16 Janeiro de 2023

Wellington da Silva Florêncio
Presidente
Wellington da Silva Florêncio
Secretário

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 001/2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2023, pelo Superávit Financeiro, para atender aquisição de Caminhão Comboio para Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar no orçamento em curso valores de recursos vinculados a Convênios do Governo do Estado de Mato Grosso, através da SEAF cuja finalidade é de adquirir 01 Caminhão Comboio para oferecer suporte complementar aos pequenos produtores rurais do município de Apiacás, cuja valor do veículo é estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Desta feita, há a necessidade de suplementar pelo Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, o qual significa que, os recursos foram liberados em conta corrente, quando da celebração do referido Termo de Convênio em 30/06/2022, licitado em seguida, e desde então, não foi entregue por motivo da empresa não conseguir fabricar o equipamento até o final do exercício. Diante do exposto, o orçamento de 2022 se findou, e cabe no momento a suplementação no orçamento atual para atender à essa demanda.

Ademais, nos colocamos a disposição para atender eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 16 de janeiro de 2023.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal